

## DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO COM O HOSPITAL BOM JESUS

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR PARCERIA NO SENTIDO DA MELHOR, MAIS CÉLERE E EFICIENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS DO REFERIDO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SOBREVISO DE CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, NEONATOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, TRAUMA-ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA.

**MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NELSON BACK**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 398.646.509-04, residente e domiciliado na Rua Henrique Kuster, bem como pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **RODRIGO TABARELLI**, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 043.895.559-52, residente e domiciliado na Estrada Geral Barra do Macaco - centro, Vidal Ramos/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTES** e a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.185.220/0001-52, Mantenedora do Hospital Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 86.185.220/0006-67, entidade portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, registrado sob o processo de nº 23000.014386/2014-46, datado de 12 de dezembro de 2014, representada neste ato por sua Presidente **ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 682.573.769-49, residente e domiciliada na Rua Pedro Bunn nº 738, Barreiros, São José SC, e pela Diretora Geral do Hospital Bom Jesus, **EDELIR STÜPP**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 398.874.219-87, residente e domiciliada na Praça Irmã Paulina nº 470, Centro, Ituporanga - SC, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, considerando o interesse de ambos em melhorar a eficiência da Administração Pública, o desenvolvimento e a qualidade de atividades voltadas à sociedade, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente Aditivo ao Convênio já firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto celebrar parceria entre o **CONVENENTE** e **CONVENIDA**, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços às pessoas residentes ou domiciliadas no território do **CONVENENTE**, que necessitarem dos serviços médico-hospitalares nas especialidades de cirurgia geral, Traumato-ortopedia, clínica

médica, neonatologia, anestesiologia e obstetrícia (em regime de sobreaviso).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a execução do objeto de que trata o presente Convênio, os CONVENIENTES repassarão à CONVENIADA os valores constantes da tabela abaixo, ajustados conforme previsto na clausula terceira, item 3.3 do contrato original:

Município	População	Pagamento Anual	Pagamento Mensal
Vidal Ramos	6.189	R\$ 318.049,74	R\$ 26.504,14

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Convênio terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante formalização de Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Aditivo celebrado.

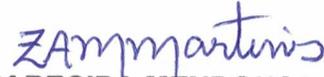
Por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente Convênio, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Ituporanga SC, 20 de dezembro de 2024.



**AIFSJ**  
HOSPITAL BOM JESUS

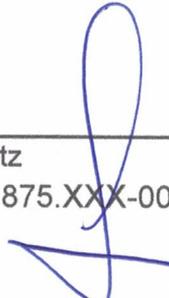
  
**NELSON BACK**  
Prefeito de Vidal Ramos

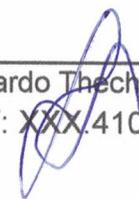
  
**ZULMIRA APARECIDA MENDONÇA MARTINS**  
Presidente Da AIFSJ

  
**RODRIGO TABARELLI**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**EDELIR STUPP**  
Diretora Geral do HBJ

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
João Schmitz  
CPF: XXX.875.XXX-00

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Thehrin  
CPF: XXX.410.XXX-03